

São Paulo, 26 de setembro de 2024

Ofício 069/2024

Assunto: *Indicação de Agentes de Governança do Pacto Nacional Pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos*

Prezado (a) Representante da Undime São Paulo,

Prezado (a) Dirigente Municipal de Educação,

Em atenção aos esforços empreendidos pela Undime na mobilização referente ao **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC) agradece às seccionais pela colaboração, que resultou na adesão de aproximadamente 90% dos municípios de todo país.

Instruindo e normatizando um dos eixos estruturantes previstos nos termos do art. 6º do Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, foi publicada a Portaria nº 884, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre a governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. A Portaria institui a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos - CampEJA, além de definir os valores para o pagamento de bolsas de formação continuada para os articuladores e formadores.

Desta forma, o Ministério da Educação solicita à Undime as seguintes indicações:

45 Articuladores regionais (Undime São Paulo): As indicações devem ser feitas por meio do [formulário \(clique aqui\)](#) até o dia **27 de setembro de 2024**.

90 formadores regionais (Undime São Paulo): As indicações devem ser feitas por meio do [formulário \(clique aqui\)](#) até o dia **27 de setembro de 2024**.

Todas as indicações de profissionais feitas, tanto pela Undime, quanto pelo Consed, devem ser de professores **efetivos, ou seja, concursados**, com formação em licenciatura, que atuam em redes públicas de ensino, **com experiência comprovada na Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, exclusivamente de municípios que fizeram a adesão ao **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**. **Ou seja, não poderão ser escolhidos como agentes, professores de municípios que não fizeram adesão ao Pacto.**

Os coordenadores pedagógicos (INDICAÇÃO ÚNICA DA UNDIME SÃO PAULO), articuladores e formadores regionais contarão com bolsas concedidas pelo Ministério da Educação, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) nos termos da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a

serem regulamentadas por resolução publicada pelo FNDE, conforme disposto no art. 8º do Decreto no 12.048, de 5 de junho de 2024.

Os bolsistas que atuarão como coordenadores, articuladores e formadores regionais deverão ser professores efetivos das redes públicas de ensino, sendo vedado aos bolsistas o recebimento cumulativo de bolsa do Pacto com outros programas de formação continuada regido pela Lei o no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

De modo a contribuir com este processo, o Fórum Paulista de Educação de Jovens e Adultos disponibiliza uma lista de professores efetivos nas redes municipais que integram o respectivo fórum. A lista com a recomendação/sugestão de profissionais de educação pode ser acessada em: <https://drive.google.com/file/d/1WmOzOl8l00ZylW1FD6MlOu5wdEiSla19/view?usp=sharing>.

As indicações dos **articuladores e formadores regionais deverão ser feitas mediante ofício assinado pelo Dirigente Municipal de Educação** indicando o nome do profissional e se comprometendo a apoiar sua liberação e deslocamento para os momentos de formação e acompanhamento em outros municípios. O ofício deverá ser anexado no formulário de indicação e endereçado:

À Senhora

Maria do Rosário Figueiredo Tripodi

Secretária Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos Diversidade e

Inclusão

Esplanada dos Ministérios, bloco L – sala 411, edifício anexo I. CEP: 70.047-900

São atribuições dos articuladores regionais:

Assessorar o planejamento e apoiar a execução das atividades desenvolvidas pelos formadores regionais para os municípios e estados; participar das ações de formação organizadas pela CampEJA; articular, organizar e orientar a implementação dos programas, estratégias e ações do Pacto; organizar a mobilização e a participação das equipes técnicas das secretarias estaduais, distrital e municipais de educação em atividades de planejamento, formação e monitoramento das ações estratégicas do Pacto; fomentar a expansão e qualificação da oferta da EJA, nos territórios onde estiver atuando; prestar assistência às equipes das secretarias estaduais e municipais na operacionalização dos programas do Pacto; estabelecer interlocução permanente com os formadores regionais; e apresentar relatório de acompanhamento e monitoramento das ações do Pacto nos âmbitos estaduais, distrital e municipais.

São atribuições dos formadores regionais:

Treinar os formadores locais das secretarias estaduais, distrital e municipais de educação e os educadores populares; participar das ações de formação organizadas pela CampEJA; assessorar de forma técnica e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos profissionais, que atuam como formadores em âmbito local, nos estados e municípios; organizar a mobilização e a participação das equipes técnicas das secretarias estaduais e municipais de educação e educadores populares nos processos de formação continuada no âmbito do Pacto; orientar e articular junto aos entes federados a implementação das ações de formação do âmbito do Pacto; e apresentar relatório de acompanhamento e monitoramento das ações de formação do Pacto nos âmbitos estaduais, distrital e municipais.

Encontram-se anexo a esta mensagem:

I - Portaria MEC nº 884/24 ([clique aqui](#))

II - Resolução FNDE nº 19/24 ([clique aqui](#))

III - Quantitativo de bolsistas por UF ([clique aqui](#))

IV - Lista de municípios que aderiram ao Pacto ([clique aqui](#))

V - Formulário para indicação de coordenadores pedagógicos

VI - Formulário para indicação de articuladores regionais ([clique aqui](#))

VII - Formulário para indicação de formadores regionais ([clique aqui](#))

Outras informações podem ser elucidadas diretamente nos documentos citados e/ou diretamente com a equipe da Undime São Paulo.

Atenciosamente,



Luiz Miguel Martins Garcia

Presidente da Undime São Paulo

DME de Sud Mennucci-SP